



EDITAL Nº 11/2025 – CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

O Reitor e a Direção Geral do Câmpus Palhoça Bilíngue do Instituto Federal de Santa Catarina tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no segundo semestre de 2025, por Transferência Interna, Externa e Retorno, para os cursos de Graduação do Câmpus Palhoça Bilíngue.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

| EVENTO | Data |
|--|-------------------------|
| Período de Inscrições | 13/06/2025 - 25/06/2025 |
| Último dia para envio de documentos e preenchimento do formulário eletrônico | 25/06/2025 |
| Divulgação do Resultado | 18/07/2025 |
| Prazo recursal | 21/07/2025 |
| Período de Matrículas | 23 a 25/07/2025 |
| Link do formulário de inscrição: https://forms.gle/MwDPbUDScsd5JeZ56 | |

1.2 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do câmpus Palhoça Bilíngue do IFSC no endereço www.palhoca.ifsc.edu.br no link: <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/transferencias-e-retornos>.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para Transferência Interna poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do câmpus.

2.2 Para Transferência Externa poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior pública ou particular.

2.3 O Retorno de Graduado é a concessão de matrícula em curso de graduação do IFSC ao portador de diploma de curso de graduação. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

2.4 Não será aceita a transferência externa ou interna de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.5 O resultado do processo de Transferência Externa, Interna e Retorno de Graduados será válido somente para o ingresso no segundo semestre letivo de 2025.

3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS

3.1 DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

O curso superior de tecnologia é um curso de graduação que forma profissionais de nível superior, denominados tecnólogos, com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços. Como todo curso de nível superior, está aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

3.2 DOS CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA

O curso superior de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue (Libras-Português) é um curso de graduação que forma pedagogos bilíngues, com conhecimentos e habilidades para desenvolver a docência na Língua Brasileira de Sinais (Libras) e em Língua Portuguesa, para atuação na educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental, na educação de jovens e adultos e em cursos de magistério, além das áreas de coordenação, orientação, supervisão escolar, treinamento e desenvolvimento profissional.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, turnos e incisos, a saber, terão a seguinte ordem de prioridade:

- a) Inciso I – Transferência Interna
- b) Inciso II – Transferência Externa
- c) Inciso III – Retorno de Graduados (Retorno de Egresso)

4.2 O total de vagas ofertadas consta no quadro I, sendo reservado o direito ao câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

Quadro I

| PEDAGOGIA BILÍNGUE (Libras/Português) | | | |
|--|-------------|----------------|---------|
| Duração | Incisos | Total de vagas | Turno |
| 08 semestres | I, II e III | 05 | Noturno |
| <ul style="list-style-type: none">• 01 vagas para transferência interna (Inciso I);• 02 vagas para transferência externa (Inciso II);• 02 vagas para retorno de graduado (Inciso III). <p>Pré-requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sem pré-requisitos. <p>Critérios para classificação:</p> <p>Transferência interna e externa (Inciso I e II)</p> <ul style="list-style-type: none">- Matriculado em curso de Licenciatura.- Maior quantidade de disciplinas cursadas com aprovação.- Matriculado em curso superior de qualquer área. <p>Retorno de Graduado (Inciso III)</p> <ul style="list-style-type: none">- Egresso de curso de Licenciatura.- Egresso de curso superior de qualquer área. <p>As vagas serão distribuídas de forma preferencial nos incisos I, II e III, mas podem ser realocadas caso não haja candidatos suficientes para preencher a distribuição em cada Inciso.</p> | | | |

Quadro II

| PRODUÇÃO MULTIMÍDIA | | | |
|---|-------------|----------------|---------|
| Duração | Incisos | Total de vagas | Turno |
| 05 semestres | I, II e III | 03 | Noturno |
| <ul style="list-style-type: none">• 01 vaga para transferência interna (Inciso I);• 01 vaga para transferência externa (Inciso II);• 01 vagas para retorno de Graduado (Inciso III) <p>Pré-requisitos: Validar no mínimo dois componentes curriculares das duas primeiras fases</p> <ul style="list-style-type: none">- Comunicação e Mídias Sociais- Direitos Humanos, Identidades e Mídias- Fundamentos do Design- Libras I- Linguagem e Narrativa Audiovisual- Web Design- Design da Informação- Marketing Digital- Programação Web- Técnicas de Produção Audiovisual | | | |

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1, pelo formulário Google disponibilizado no link: <https://forms.gle/MwDPbUDScsd5JeZ56>

5.1.1 Seguir os seguintes passos:

- a) acessar o formulário on line;
- b) selecionar o curso;
- c) preencher todos os dados solicitados;
- d) anexar toda a documentação exigida em edital e
- e) concluir o envio do formulário de inscrição.

5.2 O candidato deverá entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

5.3 O candidato poderá realizar uma inscrição por curso/inciso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos e apenas o envio do formulário completo (com a documentação) será considerado válido para fins de inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por curso/inciso, será considerada como inscrição válida a primeira inscrição completa efetuada no sistema. Se o candidato precisar informar qualquer retificação ou erro na inscrição deverá realizar via e-mail do campus (matricula.phb@ifsc.edu.br), durante o período de inscrição.

5.4 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher e anexar ao formulário eletrônico a seguinte documentação completa, de acordo com os incisos ao qual se inscreveu:

5.4.1 Para Transferência Interna

- Carteira de Identidade(RG);
- CPF;
- Histórico Escolar;
- Cópia dos programas das disciplinas cursadas;
- Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFSC;
- Documento constante no anexo I preenchido e assinado pelo candidato;
- Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

5.4.2 Para Transferência Externa

- Carteira de Identidade(RG);
- CPF;
- Histórico Escolar;
- Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- Cópia dos programas das disciplinas cursadas;
- Documento constante no anexo I preenchido e assinado pelo candidato;
- Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

5.4.3 Para Retorno de Graduado

- Carteira de Identidade(RG);
- CPF;
- Histórico Escolar;
- Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau;
- Cópia dos programas das disciplinas cursadas;
- Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

5.5 O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

5.6 Para a inscrição no inciso III, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso em

substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e créditos para a conclusão do curso até a data de início do semestre letivo do curso ao qual pretende a vaga.

5.7 As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato. As inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas.

5.8 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente enviadas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.9 O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário. Somente com o comprovante de envio do formulário eletrônico de inscrição preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus, para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

5.10 Para todas as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital via e-mail, o e-mail de contato do câmpus será matricula.phb@ifsc.edu.br.

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 5.1, desde que atendidos todos os pré-requisitos estipulados neste edital, inclusive no quadro de vagas - anexo I.

6.2 O candidato que não anexar a documentação exigida e concluir o envio do formulário eletrônico, não participará do processo seletivo.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma no site do Câmpus pelo link <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/transferencias-e-retornos>.

7.2 O Campus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas. Disponibilizadas no link <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/transferencias-e-retornos>.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, para a realização da matrícula, a publicação dos candidatos classificados em todas as chamadas no link <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/transferencias-e-retornos>.

7.4 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada à Coordenação do Curso pelo e-mail matricula.phb@ifsc.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, após a disponibilização do resultado no link <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/transferencias-e-retornos>.

É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao câmpus para o qual se inscreveu.

7.5 Após o preenchimento das vagas nos cursos ofertados no Anexo I deste edital, os candidatos inscritos que porventura não foram contemplados com a vaga e permanecem em lista de espera, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, poderão ser chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante, observando o item 8.

7.6 O câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações mínimas: CPF anonimizado do candidato inscrito; curso/turno; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento/indeferimento dos aprovados e a classificação de todos os candidatos (aprovado/lista de espera). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelo e-mail disponibilizado no item 5.10.

8 DA MATRÍCULA

8.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

8.1.1 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

8.1.2 O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

8.1.3 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

8.1.4 A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser representados por adultos com procuração. Menores de idade que apresentarem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

8.1.5 O candidato deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Câmpus ou entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.

8.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.2.1 No momento da inscrição online via formulário eletrônico, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);
- c) Foto 3x4 digitalizada, colorida e recente;
- d) “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida - modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.
- e) Somente para os candidatos de **transferência externa**, além dos itens anteriores, deverão apresentar:
 - certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
 - histórico escolar atualizado contendo a informação da conclusão das disciplinas do curso de graduação da Instituição de origem.
- f) Somente para os candidatos de **transferência interna**, além dos itens anteriores, deverão apresentar:
 - certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
 - atestado de matrícula no semestre 2025-1 e/ou 2025.2 no curso de origem.
- g) Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;
- h) Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item a, deverão apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

8.2.2 O documento do item a pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

8.2.3 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de participar das aulas presenciais sem justificativa dos primeiros 5 (cinco) dias letivos consecutivos.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao câmpus, pelo endereço eletrônico matricula.phb@ifsc.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.5 O câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino do IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue.

Palhoça, 12 de junho de 2025.

Eliana Cristina Bär
Diretora Geral
Câmpus Palhoça Bilíngue

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
nascido em ____/____/____, filho de _____
e _____, CPF _____
não sou formando e não concluirei o curso _____ do
(a) _____ antes da conclusão do semestre
_____.

Atenciosamente,

Local, data.

Preencher a declaração, assinar de forma manuscrita ou eletrônica e encaminhar anexo ao formulário eletrônico.